

PROJETO DE LEI Nº 962, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o uso da faixa
central dos Eixos
Rodoviários Norte e Sul de
Brasília, RA I.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A faixa central dos Eixos Rodoviários Norte e Sul de Brasília fica transformada em ilha para refúgio de pedestres.

Parágrafo único. Não será permitida a colocação de elementos verticais estranhos à sinalização de trânsito na ilha de que trata o *caput*.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior fica condicionada à apreciação em audiência pública, conforme o disposto no artigo 362 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1997.